

DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA PARA MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Ano Letivo 2026/2027

Nos termos do disposto no Despacho n.º 4472-A/2026, de 6 de abril, e no Despacho Normativo n.º 7/2026, de 14 de abril, que regulam o processo de matrículas e respetivas renovações para o ano letivo de 2026/2027, designadamente no que respeita aos critérios de prioridade e seriação legalmente previstos, e no uso das competências que me são conferidas, determino, para efeitos de matrícula e colocação de crianças e alunos nos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas de Estremoz, a seguinte definição das áreas de influência:

1. Educação Pré-Escolar

1.1 Jardim de Infância de Santa Maria - Abrange:

- União de Freguesias de Estremoz (zona norte da linha definida no ponto 3);

1.2 Jardim de Infância do Caldeiro – Abrange:

- União de Freguesias de Estremoz (zona norte da linha definida no ponto 3);
- União de Freguesias do Ameixial.

1.3 Jardim de Infância da Mata – Abrange:

- União de Freguesias de Estremoz (zona sul da linha definida no ponto 3);

1.4 Jardim de Infância de São Bento do Cortiço - Abrange:

- União de Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão;
- União de Freguesias de São Lourenço de Mamporcão e São Bento de Ana Loura.

1.5 Jardim de Infância de Arcos – Abrange:

- Freguesia dos Arcos;
- Freguesia de São Domingos de Ana Loura.

1.6 Jardim de Infância da Glória – Abrange:

- Freguesia da Glória;

1.7 Jardim de Infância de Evoramonte – Abrange:

- Freguesia de Evoramonte;

1.8 Jardim de Infância de Veiros – Abrange:

- Freguesia de Veiros.

2. 1.º Ciclo do Ensino Básico

2.1 Escola Básica do Caldeiro – Abrange:

- União de Freguesias de Estremoz (zona norte da linha definida no ponto 3).

2.2 Escola Básica da Mata – Abrange:

- União de Freguesias de Estremoz (zona sul da linha definida no ponto 3).

2.3 Escola Básica de Santa Vitória do Ameixial - Abrange:

- União de Freguesias do Ameixial.

2.4 Escola Básica de Arcos - Abrange:

- Freguesia de Arcos.

2.5 Escola Básica de Evoramonte - Abrange:

- Freguesia de Evoramonte.

2.6 Escola Básica de Glória - Abrange:

- Freguesia de Glória.

2.7 Escola Básica de São Bento do Cortiço - Abrange:

- União de Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão.

2.8 Escola Básica de São Domingos de Ana Loura- Abrange:

- Freguesia de São Domingos de Ana Loura.

2.9 Escola Básica de Veiros - Abrange:

- Freguesia de Veiros.

2.10 “Jardim de Infância” de São Lourenço de Mamporcão – Abrange:

- União de Freguesias de São Lourenço de Mamporcão e São Bento de Ana Loura.



3. Delimitação da Cidade de Estremoz

Para efeitos de distribuição entre os estabelecimentos da União de Freguesias de Estremoz, considera-se linha divisória a que passa por **Rua Serpa Pinto, Avenida 25 de Abril, Avenida 9 de Abril e Estrada de São Domingos.**

- A **norte** desta linha: área de influência da Escola Básica do Caldeiro / Jardim de Infância de Santa Maria;
- A **sul** desta linha: área de influência da Escola Básica da Mata / Jardim de Infância da Mata.

4. Normas Complementares

1. A colocação das crianças e alunos respeitará sempre as prioridades legalmente previstas nos normativos em vigor.
2. Sempre que a capacidade dos estabelecimentos o justifique, poderão ser autorizadas colocações fora da área de influência, mediante despacho da Diretora.

Estremoz, 22 de abril de 2026

A Diretora,

